



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 389 GVMS/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SEMOB, na pessoa de seu secretário Diego Andrade Lage para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Recapeamento de toda extensão da Estrada Dos Periquitos, entre rua Petrolina e BR 364- bairro Ulisses Guimarães.**

Q1.03
ENCAMINHE - SE
Em 15.02.22

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os usuários do trecho citado acima, como é de conhecimento desta secretária nos últimos anos o crescimento do fluxo de carros, motos, ciclistas e pedestres é nítido, fator que tem contribuído para a rápida deterioração do asfalto, somado com a falta de manutenção. Com isto solicitamos o recapeamento deste trecho, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes, minimizar os constrangimentos sofridos com a quebra dos veículos e principalmente mitigar o risco de acidentes, fator este que tem acontecido diariamente. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

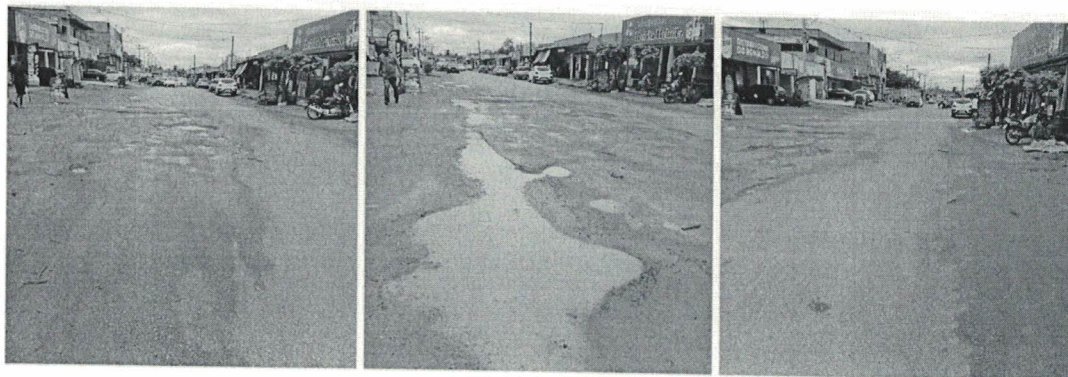
1.83º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº _____ GVMS/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico.



Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais – Arlesson (Assessor responsável)

Foto: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

dos pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"